

Lei Nº 186/71

De 03 de Novembro de 1971

Concede Título de Cidadão Cabedense ao Industrial Guilherme Campêlo Kabay e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo, Decretou e Ensançou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de Cidadão Cabedense, ao Industrial Guilherme Campêlo Kabay, por relevantes serviços prestados à Cidade de Cabedelo.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial, na importância de R\$ 300, (trezentos e zero reais), para atender às despesas decorrentes, com a Solenidade de entrega do referido título.

Art. 3º - A entrega do título de Cidadania a que se refere o artigo 1º da presente Lei, será previamente marcada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Enviadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de

301
Cachoeira, em 03 de Novembro de 1971

Luiz de Moraes Freire
Prefeito

Antônio Freire
Antonio Fátima
Secretaria